PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 14/05/79

João Rodrigues Filho
Presidente da Câmara Municipal

Secretário da Câmara

LEI Nº 945

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-MINAS-.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-MINAS- criada pela Lei Municipal nº 872 de 12 de agôsto de 1977 e autorizada através do Decreto 322 de 10 de janeiro de 1979, uma Unidade Móvel Odontológica, constituída por um Veículo tipo Kombi, marca Volkswagen, Chassis nº 5702151, equipado com consultório odontológico móvel, marca Dabi-Atlante.

Artº 2º - Fica assegurada a reversão ao Patrimônio Público Municipal, da unidade doada, quando da extinção da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16/05/79

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretario

Visto em
21/05/79